

EDITAL Nº 307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

PROJETO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE APOIO E AUXÍLIO NO PREPARO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista na Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; no Decreto Distrital n.º 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e no PROGRAMA BRASÍLIA CIDADÃ DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no serviço voluntário de caráter temporário (por prazo determinado), mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de regência.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Diretoria de Regularização de Interesse Social da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – DIREG/CODHAB/DF, regido por este edital e executado por ela, com sede no Setor Comercial Sul Quadra 6, 5º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.306-918.
 - 1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar voluntários para provimento de 30 (trinta) vagas diretas e formação de cadastro de reserva de 30 (trinta) vagas.
 - 1.3. Inicialmente serão chamados para análise de currículos os 100 (cem) primeiros inscritos no programa de voluntariado.
 - 1.4. O processo seletivo de que trata este Edital consistirá em análise curricular e entrevista com o objetivo de avaliar às aptidões e habilidades dos candidatos para execução do projeto em questão.
 - 1.5. O trabalho voluntário será executado inicialmente num período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por até 6 (seis) meses, e assim sucessivamente, se for o caso.
-

2. DAS FUNÇÕES:

Prestador de serviços voluntário nos termos da lei, da Resolução CODHAB n°569/2019 e do específico projeto.

3. DAS VAGAS

O presente Edital disciplina o processo seletivo para as seguintes disponibilidades:

FUNÇÃO/LOTAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS		TOTAL	CADASTRO DE RESERVA
	MATUTINO	VESPERTINO		TOTAL
DIREG/CODHAB	15	15	30	30

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Idade mínima de 18 anos, ou emancipado na forma da lei civil;
- 4.2 Escolaridade mínima: 2º grau completo;
- 4.3 Conhecimento básico em Informática;
- 4.4 Apresentar certidões negativas do TJDFT, TRF e TRE.
(<https://procart.tjdft.jus.br/sistjinternet/sistj?visaold=tjdf.sistj.internet.certidao.apresentacao.Vi saoGerarCertidao>); (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>); (<http://www.tre-df.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>).

5. DA CARGA HORÁRIA E RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

- 5.1 A carga horária de prestação de serviço voluntário, observará o horário regulamentar de expediente da CODHAB (08h às 12h e das 14h às 18h).
- 5.2 O pagamento do auxílio será efetuado mensalmente em conta corrente do voluntário no Banco de Brasília – BRB.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://voluntariadoemacao.sejus.df.gov.br>, no período entre 09:00 (nove) horas do dia 22 de novembro de 2021 às 17:00 (dezessete) horas do dia 22 de novembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2. A CODHAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. O candidato é responsável exclusivo pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei. O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Ao concluir a inscrição, o candidato deverá confirmar que leu e está de acordo com todas as regras do edital.

6.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, bem como a transferência de sua inscrição para terceiros.

6.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÃO

7.1. A entrevista ocorrerá no dia 24/11/2021 no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na sede da CODHAB/DF localizada no Setor Comercial Sul Quadra 6, 3º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.306-918, ocasião em que os candidatos deverão apresentar os currículos, as certidões negativas e a documentação pessoal, para avaliação da Comissão Executiva do Projeto de Serviço Voluntário CODHAB/DF.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Para efeito deste Edital, será considerado trabalho voluntário só os dias úteis do calendário nacional, com expediente na CODHAB.

8.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste edital e nos demais comunicados de atos expedidos para este projeto.

8.3. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo, por meio do Diário Oficial do Distrito Federal e do endereço eletrônico <http://codhab.df.gov.br>.

8.4. O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais e o seu endereço perante o Portal Voluntariado, enquanto estiver participando do processo seletivo.

8.5. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.6. O cadastro reserva estabelecido neste edital gera para o candidato apenas a expectativa de direito à seleção, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e o interesse da CODHAB.

8.7. O termo de compromisso terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da CODHAB, mediante termo aditivo, nos termos do art. 6º do Decreto (Distrital) 37.010/2015.

8.8. O termo de compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



8.9. O candidato voluntário que não apresentar desenvoltura em suas atividades, poderá ser dispensado a qualquer momento pela Diretoria demandante.

8.10. Será ofertado aos que solicitarem na prestação do serviço voluntariado auxílio de R\$ 11,00 (onze reais) a título de transporte e 40,00 (quarenta reais) para auxílio alimentação por dia de trabalho voluntariado.

8.11. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Executiva do Projeto de Serviço Voluntário CODHAB/DF.

Comissão Executiva do Projeto de Serviço Voluntário CODHAB/DF

BRASÍLIA, 18 de novembro de 2021

ANEXO I

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Formação	Pontuação
01	Nível Superior completo	3 pontos
02	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608/1998 em outras instituições, comprovada por declaração.	3 pontos
03	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório. No âmbito de habitação.	7 pontos
04	Inscrição em Programa Social, Distrital ou Federal, como Bolsa Família, Bolsa PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros; e/ou mulheres abrigadas em organização do estado e/ou com medida protetiva.	2 pontos
05	Análise curricular	5 pontos
Total		20 pontos

ANEXO II

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal (o que e como o candidato fala sobre si)	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente
Demonstração de conhecimento e interesse (o candidato parece ter domínio da área em que se propõe a atuar?)	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente
Comunicação e desenvoltura (o candidato consegue se expressar adequadamente para o desempenho da função?)	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente
O candidato demonstra interesse em realizar trabalho voluntário na área de habitação de interesse social	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 6,0 pontos se for excelente
Total	30,0 pontos

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. De maior idade;
2. Possuir maior nota na Entrevista;
3. Ser beneficiário de Programa Social, federal ou distrital.